

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) ² | 818.616.620.000,00 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 4.100.172.515,25 | 0,50 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 4.911.699.720,00 | 0,60 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 4.666.114.734,00 | 0,57 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 4.420.529.748,00 | 0,54 |

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 17/maio/2019 e hora de emissão 15h e 30m.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - Portaria STN nº 313, de 16/5/2019.

Nota: Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ |
|---|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------------------------|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | MAI/18 | JUN/18 | JUL/18 | AGO/18 | SET/18 | OUT/18 | NOV/18 | DEZ/18 | JAN/19 | FEV/19 | MAR/19 | ABR/19 | TOTAL (Últimos 12 Meses) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 52.272.899,35 | 53.973.801,32 | 52.090.428,99 | 51.890.288,54 | 51.849.158,14 | 51.564.969,65 | 52.718.842,15 | 87.021.288,00 | 90.521.507,98 | 59.593.942,74 | 58.696.854,82 | 58.188.025,42 | 720.382.007,10 | 853.066,08 |
| Pessoal Ativo | 46.279.481,01 | 47.855.383,67 | 45.919.705,73 | 45.705.561,51 | 45.622.589,34 | 45.348.005,42 | 46.428.961,87 | 76.938.935,64 | 79.962.086,91 | 52.476.042,00 | 51.587.777,85 | 51.079.579,45 | 635.204.110,40 | 755.183,13 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 39.637.575,59 | 41.201.831,28 | 39.341.650,88 | 39.631.484,33 | 39.535.565,23 | 39.268.620,43 | 40.195.025,53 | 64.600.464,20 | 73.208.547,21 | 45.757.892,06 | 44.877.152,30 | 44.859.979,79 | 552.115.788,83 | 619.306,07 |
| Obrigações Patronais | 6.641.905,42 | 6.653.552,39 | 6.578.054,85 | 6.074.077,18 | 6.087.024,11 | 6.079.384,99 | 6.233.936,34 | 12.338.471,44 | 6.753.539,70 | 6.718.149,94 | 6.710.625,55 | 6.219.599,66 | 83.088.321,57 | 135.877,06 |
| Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.993.418,34 | 6.118.417,65 | 6.170.723,26 | 6.184.727,03 | 6.226.568,80 | 6.216.964,23 | 6.289.880,28 | 10.082.352,36 | 10.559.421,07 | 7.117.900,74 | 7.109.076,97 | 7.108.445,97 | 85.177.896,70 | 97.882,95 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 4.543.213,27 | 4.641.213,70 | 4.604.281,29 | 4.661.625,27 | 4.712.270,50 | 4.718.235,11 | 4.785.329,41 | 7.589.939,43 | 8.077.103,02 | 5.447.299,27 | 5.446.977,02 | 5.446.346,02 | 64.673.833,31 | 97.882,95 |
| Pensões | 1.450.205,07 | 1.477.203,95 | 1.566.441,97 | 1.523.101,76 | 1.514.298,30 | 1.498.729,12 | 1.504.550,87 | 2.492.412,93 | 2.482.318,05 | 1.670.601,47 | 1.662.099,95 | 1.662.099,95 | 20.504.063,39 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 5.993.418,34 | 6.118.417,65 | 6.170.723,26 | 6.184.727,03 | 6.226.568,80 | 6.216.964,23 | 6.329.810,70 | 9.481.616,89 | 10.559.421,07 | 7.117.900,74 | 7.109.076,97 | 7.108.445,97 | 84.617.091,65 | 13.000,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.930,42 | 1.774.700,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.814.631,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 5.993.418,34 | 6.118.417,65 | 6.170.723,26 | 6.184.727,03 | 6.226.568,80 | 6.216.964,23 | 6.289.880,28 | 7.706.916,31 | 10.559.421,07 | 7.117.900,74 | 7.109.076,97 | 7.108.445,97 | 82.802.460,65 | 13.000,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 46.279.481,01 | 47.855.383,67 | 45.919.705,73 | 45.705.561,51 | 45.622.589,34 | 45.348.005,42 | 46.389.031,45 | 77.539.671,11 | 79.962.086,91 | 52.476.042,00 | 51.587.777,85 | 51.079.579,45 | 635.764.915,45 | 840.066,08 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|--------------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) ² | 818.616.620.000,00 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 636.604.981,53 | 0,0778 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF e Decreto nº 3.917/2001, com redação dada pelo Decreto nº 6.334/2007) | 753.127.290,40 | 0,0920 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 715.470.925,88 | 0,0874 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 677.814.561,36 | 0,0828 |

Fonte: Sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, Unidade Responsável AUDIN-MPU, Data de emissão 17/maio/2019 e hora de emissão 15h e 30m.

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - Portaria STN nº 313, de 16/5/2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 130, DE 29 DE MAIO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, com fundamento no Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela Portaria nº 357, de 5/5/2015, e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.17.000.000317/2019-10, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses, em desfavor da empresa Faturar Serviços Administrativos LTDA - ME (CNPJ 23.974.904/0001-13), com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como nos itens 76 do edital e 18.1 do Termo de Referência e na Cláusula 14.1 do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE MAIO DE 2019

Estabelece o uso do correio eletrônico como meio oficial e prioritário de envio de ofícios nos procedimentos finalísticos e administrativos que tramitam na Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região e disciplina sua utilização, entre outras providências.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Complementar nº 75/1993, especialmente nos artigos 91, XXI, c/c art. 92, II, bem como as especificações contidas no art. 1º, I, III e IV e §2º, III e V, da Portaria PGT nº 1728, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 4º, §1º e 13, §1º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a tramitação do procedimento administrativo e determina utilização preferencial do correio eletrônico

